

**FUNPRES-EXE**  
**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO**  
**FEDERAL DO PODER EXECUTIVO**

PROCESSO Nº: 000.073/2019

FAVORECIDO: LEC Editora e Organização de Eventos LTDA

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação nº 18/2019, com fulcro no art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, e **AUTORIZO** a despesa conjuntamente DA/GELOG, na forma do Art. 2º da Portaria nº 37/2017-PRESI/Funpresp-Exe, de 06 de junho de 2017, a favor da LEC Editora e Organização de Eventos LTDA, CNPJ nº 16.457.791/0001-13, no valor total de R\$ 3.890,00 (três mil, oitocentos e noventa reais), visando a participação do empregado Bruno Euripedes de Moura, no 7º Congresso Internacional de *Compliance*.

Brasília-DF, 24 de abril de 2019.



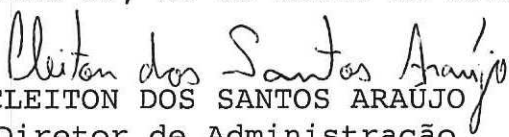
ROBERTO MACHADO TRINDADE

GERENTE DE PATRIMÔNIO, LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES

Com base na competência delegada na política de alçadas aprovada pela Resolução do Conselho Deliberativo nº 33, de 30 de junho de 2014, **RATIFICO** a decisão da Gerência de Patrimônio, Logística e Contratações, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 18/2019, de acordo com o que consta dos autos e determino que seja publicada no sítio da Funpresp-exe, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme dispõe o art. 26 da Lei nº 8.666/93.

À Gerência de Patrimônio, Logística e Contratações para as demais providências.

Brasília-DF, 24 de abril de 2019.



CLEITON DOS SANTOS ARAÚJO

Diretor de Administração